PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 798, de 16 de julho de 2008.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM CIRURGIA DO MENOR PAULO AUGUSTO PICCOLI.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a cirurgia de Adenóamigdalectomia e turbinectomia - necessária com urgência, do menor Paulo Augusto Piccoli, pessoa pobre no sentido legal.

Art. 2º - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o pagamento das despesas especificadas no artigo 1º, que será utilizado na cirurgia do menor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta nº

090010.0824400472.062.3.3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 16 de julho de 2008.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF Da P.M.M. Em, 16/07/2008.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF.